

De: Peluso, Stupp e Guaritá Advogados <memorandos.empresarial@psg.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:30
Para: amanda.oliveira@psg.adv.br
Assunto: Memorando Extraordinário - 08-2018

PSG | PELUSO, STUPP
E GUARITÁ
A D V O G A D O S

EDIÇÃO: 14
MAIO/2018

MEMORANDO EXTRAORDINÁRIO

PRORROGADA A ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL (PRR)

No início desta semana foi publicada a Medida Provisória nº 828/2018, que **prorroga para 30 de maio de 2018** o prazo final para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei nº 13.606/2018.

A Lei do PRR - 13.606/2018, que teve o prazo de adesão prorrogado pela Lei nº 13.630/2018 em fevereiro, previa que este se encerraria na segunda-feira, 30/04.

O referido programa autoriza o parcelamento, com descontos, de débitos de produtores rurais com a contribuição social de 2,1% sobre a receita bruta (FUNRURAL) e abrangerá aqueles indicados pelos devedores na condição de contribuintes ou sub-rogados.

Peluso, Stupp e Guaritá Advogados
Avenida Angélica, nº 2.582, 8º andar
CEP 01228-200 - Consolação, São Paulo/SP
www.psg.adv.br

Enviado pela



© 2017 Peluso, Stupp e Guaritá Advogados

Se você deseja cancelar nossa newsletter, clique [aqui](#)